



OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL



PREFEITO MUNICIPAL
OSCAR GOZZI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA

PRODUZIDO PELO
DEPTO DE COMUNICAÇÃO



Atos Administrativos

Editais de notificações

Procedimentos para eliminação documental



Conferência e Autorização

O setor de Tributação e o setor Administração Agro Obras , por meio de seus responsáveis legais declaram ter conferido a documentação na Constante Relação de Eliminação de Documentos nº 03 /2021 e, estando conforme, autoriza a doação das providências necessárias para a eliminação dos documentos relacionados, respeitadas as determinações da legislação municipal vigente. Assinaram digitalmente.

Tarumã, 18 de novembro de 2021.

Amanda Delapola Schildiwachter Franco Sebastião
Assessora Técnica
Tributação

Daniel Franco da Silva
Supervisor Administrativo
Administração Agro Obras



Procedimentos para eliminação documental



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ Arquivo Público Municipal Rua dos Crisântemos, 222 - Centro - Tarumã - SP

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS POR UGB Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda UGB: TRIBUTAÇÃO

Nº Documento: 20111	Número Caixa: 1986	Data Documento: 22/12/2015	Temporalidade (anos): 9
Série: Guia de Recolhimento de Tributos			
Descartado: Não			
Critérios de Busca			
ANTIGA CAIXA Nº 81			
COMPROVANTES DE ENTREGA DE IPTU 2006			
COMPROVANTES DE ENTREGA DE IPTU/ALVARA/ISS/TAXAS			
Nº Documento: 20112	Número Caixa: 1986	Data Documento: 22/12/2015	Temporalidade (anos): 9
Série: Guia de Recolhimento de Tributos			
Descartado: Não			
Critérios de Busca			
ANTIGA CAIXA Nº 81			
COMPROVANTES DE ENTREGA DE TAXAS 2006			
Nº Documento: 20113	Número Caixa: 1986	Data Documento: 22/12/2015	Temporalidade (anos): 9
Série: Guia de Recolhimento de Tributos			
Descartado: Não			
Critérios de Busca			
ANTIGA CAIXA Nº 81			
COMPROVANTES (AR) DE ENTREGA DE GUIAS DE RECOLHIMENTOS 2006			
Nº Documento: 20114	Número Caixa: 1986	Data Documento: 22/12/2015	Temporalidade (anos): 9
Série: Guia de Recolhimento de Tributos			
Descartado: Não			
Critérios de Busca			
ANTIGA CAIXA Nº 81			
COMPROVANTES DE ALVARÁ 2006			
Nº Documento: 20115	Número Caixa: 1986	Data Documento: 22/12/2015	Temporalidade (anos): 9
Série: Guia de Recolhimento de Tributos			
Descartado: Não			
Critérios de Busca			
ANTIGA CAIXA Nº 81			
COMPROVANTES DE ENTREGA ISSQN / FIXO - 2006			



Procedimentos para eliminação documental



Procedimentos para eliminação documental

Nº Documento: 25253	Número Caixa: 2157	Data Documento: 05/08/2016	Temporalidade (anos):
Série: PLANEJAMENTO			
Descartado: Não			
ANTIGA CAIXA Nº 03		Critérios de Busca	
CATALOGOS E REVISTAS - 2008			



Procedimentos para eliminação documental



Memorando 1- 19.548/2021

De: Amanda S. - TRIB

Para: ARPUB - Arquivo Público - A/C Cleonice A.

Data: 17/11/2021 às 14:52:23

Setores envolvidos:

TRIB, ARPUB

Avaliação e autorização

Autorizo para descarte os comprovantes de entrega ISSQN / FIXO 2006 - Antiga Caixa nº 81 e Atual Caixa nº 1986.

Os demais deverão ser mantidos no Arquivo Municipal.

Atenciosamente,

—

AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO

Assessora Técnica

TRIBUTAÇÃO | CEAP

Telefone: (18)3373-4503

Assinado por 1 pessoa: AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F0BF-E510-C8E5-A51D





Procedimentos para eliminação documental



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0BF-E510-C8E5-A51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA DELAPOLA SCHILDIWACHTER FRANCO SEBASTIÃO (CPF 377.XXX.XXX-98) em
17/11/2021 14:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F0BF-E510-C8E5-A51D>



Procedimentos para eliminação documental



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICÍPIO DE TARUMÃ

Autorização de eliminação de Documentos – nº 03/2021.

A equipe de gestão do Arquivo Público de Tarumã, em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Tarumã, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.800, de 13/07/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 janeiro de 1991, art. 9º, recomenda à Secretaria Municipal de Governo que se proceda à eliminação dos documentos constantes da Relação de Eliminação de Documentos nº 03/2021, conforme anexo, expedindo-se o respectivo edital de eliminação de documentos para que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação do Edital, elimine-se os documentos indicados na Relação de eliminação de Documentos já indicada.

Tarumã, 18 de novembro de 2021.


Responsável



Procedimentos para eliminação documental



ANEXO III

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS MUNICÍPIO DE TARUMÃ

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – nº03/2021

A equipe de gestão do Arquivo Público do Município de Tarumã. Em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Tarumã, oficializada pelo Decreto Municipal nº 1.800, de 13/07/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria Municipal de Governo eliminará os documentos indicados na Relação de Eliminação de Documento nº 03/2021, conforme anexo.

Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Tarumã, 18 de novembro de 2021.

Responsável



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2546/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º – À vista da disposição contida na Lei Municipal n.º 1466/2020, de 11 de Novembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal n.º 1456/2020, de 09 de Junho de 2020 (LDO), em simetria com a Lei Federal n.º 4.320/64 e a Constituição Federal, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.070,36 (cento e sessenta e cinco mil, setenta reais e trinta e seis centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0001.2102	Administração – Secretaria de Governo	
3.1.90.13 (030)	Obrigações Patronais	450,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0021.2175	Gestão e Manutenção de Frota	
3.3.90.30 (136)	Material de Consumo	10.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2051	Ensino Fundamental Integral–EM José Rodrigues dos Santos	
3.3.90.30 (225)	Material de Consumo	19.824,60
12.361.0030.2052	Ensino Fundamental Integral – EM Maria Antônia Beneli	
3.3.90.30 (233)	Material de Consumo	21.174,36
12.361.0030.2053	Ensino Fundamental – EM Gilberto Lex	
3.3.90.30 (241)	Material de Consumo	34.165,80
12.361.0030.2055	Ensino Fundamental – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.30 (249)	Material de Consumo	24.380,04
12.365.0036.1095	Educação Infantil – EM Ivone O. Frizzo	
3.3.90.30 (320)	Material de Consumo	2.214,30
12.365.0036.2043	Educação Infantil – EM Renato de Rezende Barbosa	
3.3.90.30 (327)	Material de Consumo	885,73

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5887-E7/D4-5193-51DF





12.365.0036.2044	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.30 (334)	Material de Consumo	1.992,87
12.365.0036.2047	Educação Infantil – EM Hilda H. Moro	
3.3.90.30 (346)	Material de Consumo	885,74
12.365.0036.2048	Educação Infantil – EM José Ozório de Oliveira	
3.3.90.30 (352)	Material de Consumo	2.361,92
27.812.0031.2050	Administração – Esportes	
3.3.90.30 (374)	Material de Consumo	35.328,00
02.05.00	FUNDEB-Fundo Manut. E Desen. Educ. Básica	
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.13 (391)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	7,00
12.361.0028.2088	60% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.13 (403)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	1.400,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0017.2028	Serviço de Convivência p/ Crianças e Adolescentes	
4.4.90.52 (500)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.243.0018.2034	Serviço de Acolhimento	
3.3.90.30 (507)	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	165.070,36

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 165.070,36 (cento e sessenta e cinco mil, setenta reais e trinta e seis centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0042.1097	Transporte Universitário	
3.3.90.14 (140)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.306.0033.2063	PNAE-Distribuição de Alimentação Escolar Municipal	
3.3.90.30 (209)	Material de Consumo	65.379,00
12.361.0034.2071	Transporte Escolar – Municipal	

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





3.3.90.39 (293)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	42.506,36
27.812.0031.2050	Administração – Esportes	
4.4.90.52 (376)	Equipamentos e Material Permanente	35.328,00
02.05.00	FUNDEB-Fundo Manut. E Desen. Educ. Básica	
12.361.0028.2082	40% Ensino Fundamental – NEMT	
3.1.90.11 (383)	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (Fonte R. 2)	7,00
12.361.0028.2090	40% Ensino Fundamental – EM JOO	
3.1.90.11 (406)	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil (Fonte R. 2)	1.400,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0017.2026	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.50.43 (475)	Subvenções Sociais	10.000,00
02.10.00	Secret. Mun. de Desenvolvimento Econômico	
04.122.0006.2004	Serviço ao Cidadão	
3.1.90.13 (819)	Obrigações Patronais	450,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	165.070,36

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 05 de Outubro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B87-E7D4-5193-51DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 13/11/2021 13:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 16/11/2021 10:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5B87-E7D4-5193-51DF>



DECRETO Nº 2547/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º – Em simetria com a alínea “b” do artigo 6º da Lei Municipal n.º 1466, de 11 de Novembro de 2020 (LOA), Lei Federal n.º 4.320/64, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2.021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 709.279,71 (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, sem onerar os limites estabelecidos pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 1466, de 11 de Novembro de 2020 (LOA), nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.123.0001.2105	Contabilidade e Gestão Orçamentária	
3.3.90.30 (091)	Material de Consumo	300,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.452.0010.2014	Limpeza Pública – Serviços Urbanos	
3.3.90.39 (169)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0034.2068	NEMT – Núcleo de Ensino Multidisciplinar de Tarumã	
3.1.90.11 (273)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
3.1.91.13 (276)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	250,00
02.05.00	FUNDEB – Fundo Manut. E Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.13 (391)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	800,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.13 (399)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	400,00
12.361.0028.2169	40% Manutenção das Unidades Escolares	
4.4.90.51 (875)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	613.753,03
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0017.2026	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30 (477)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30 (478)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	7.803,75
4.4.90.52 (482)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





08.242.0018.2031	Serviço de Proteção Social Especial	
3.3.90.30 (488)	Material de Consumo	1.600,00
08.243.0017.2028	Serviço de Convivência p/ Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 (495)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	1.900,00
4.4.90.52 (500)	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
08.243.0018.2034	Serviço de Acolhimento	
3.3.90.30 (507)	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39 (508)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.600,00
08.244.0016.2024	IGDBF – Índice de Gestão Descentralizado do Bolsa Família	
3.3.90.31 (516)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	1.000,00
08.244.0017.2027	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.91.13 (526)	Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	2.300,00
08.244.0018.2030	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
3.3.90.30 (539)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 (541)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.417,58
08.244.0018.2032	Atendimento Vulnerabilidade/Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 (546)	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	800,00
02.07.00	Sec. Munic. De Assist. E Desenv. Social	
08.122.0001.2035	Administração – SMADS	
3.1.90.11 (552)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
02.11.00	Encargos Gerais do Município	
10.301.0027.1037	Equipamentos “Desenvolve São Paulo”	
4.6.90.71 (848)	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.555,35
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	709.279,71

Art. 2º – Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 709.279,71 (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
04.123.0001.2105	Contabilidade e Gestão Orçamentária	
3.3.90.14 (090)	Diárias – Pessoal Civil	300,00
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.452.0010.2014	Limpeza Pública – Serviços Urbanos	
3.1.90.11 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0034.2068	NEMT – Núcleo de Ensino Multidisciplinar de Tarumã	
3.3.90.36 (280)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.550,00
02.05.00	FUNDEB - Fundo Manut. E Desenv. Educ. Básica	
12.361.0028.2085	40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB	
3.1.90.11 (390)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte Recurso 2)	800,00
12.361.0028.2087	40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS	
3.1.90.11 (398)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte Recurso 2)	400,00
12.361.0028.2169	40% Manutenção das Unidades Escolares	
3.3.90.30 (873)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	93.753,03
3.3.90.39 (874)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Recurso 2)	520.000,00
02.06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0017.2026	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.39 (480)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 (481)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte Recurso 2)	7.803,75
08.242.0018.2031	Serviço de Proteção Social Especial	
3.1.90.11 (483)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.14 (487)	Diárias – Pessoal Civil	600,00
08.243.0017.2028	Serviço de Convivência p/ Crianças e Adolescentes	
3.1.91.13 (493)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	3.500,00
3.3.90.39 (499)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Recurso 2)	1.900,00
08.243.0018.2034	Serviço de Acolhimento	
3.1.90.11 (501)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.600,00
3.1.91.13 (504)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	1.000,00
08.244.0016.2024	IGDBF – Índice de Gestão Descentralizado do Bolsa Família	
3.3.90.36 (517)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
08.244.0017.2027	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
3.1.90.13 (524)	Obrigações Patronais	300,00
3.3.90.14 (527)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
08.244.0018.2030	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
3.1.90.11 (534)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13 (535)	Obrigações Patronais	417,58
3.1.91.13 (537)	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	4.000,00
3.3.90.14 (538)	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





08.244.0018.2032	Atendimento Vulnerabilidade/Benefícios Eventuais	
3.3.90.14 (545)	Diárias – Pessoal Civil	800,00
02.07.00	Sec. Munic. De Assist. E Desenv. Social	
08.122.0001.2035	Administração – SMADS	
3.1.90.16 (553)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
3.3.90.14 (556)	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.39 (559)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.600,00
02.11.00	Encargos Gerais do Município	
10.301.0027.1037	Equipamentos “Desenvolve São Paulo”	
3.2.90.21 (847)	Juros sobre a Dívida por Contrato	3.555,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	709.279,71

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Outubro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B87-E7D4-5193-51DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 13/11/2021 13:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 16/11/2021 10:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5B87-E7D4-5193-51DF>



DECRETO Nº 2551/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º – Em simetria com a Lei Municipal n.º 1519/2021, de 14 de Outubro de 2021, fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.277,42 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.451.0009.1113	Reforma e Ampliação Novo Centro de Inovações	
4.4.90.51 (941)	Obras e Instalações	100,00
4.4.90.51 (942)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	350.000,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.1102	Convênio PAR 202004051-6 – Mobiliário	
4.4.90.52 (943)	Equipamentos e Material Permanente	107,36
12.361.0030.1106	Termo PAR 202102812-5 – Equipamentos de Climatização	
4.4.90.52 (944)	Equipamentos e Material Permanente	70,06
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	350.277,42

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 731.477,44 (setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.1.90.11 (143)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.300,00
3.3.90.30 (147)	Material de Consumo	10.745,80
3.3.90.39 (149)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.300,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





3.3.90.39 (159)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.300,00
15.452.0010.2177	Parques, Jardins e Paisagismo	
3.3.90.30 (174)	Material de Consumo	10.000,00
18.541.0008.2176	Meio Ambiente e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39 (185)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais – Tarumã Rural	
3.1.90.11 (187)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.39 (194)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 5)	97.583,27
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0030.2056	Manutenção de Próprios Municipais – Unidades Escolares	
3.3.90.30 (256)	Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.39 (258)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.138,59
4.4.90.52 (260)	Equipamentos e Material Permanente	22.985,75
12.361.0034.2067	Capacitação de Pessoal do Magistério e de Apoio	
3.3.90.30 (270)	Material de Consumo	9.924,03
12.361.0034.2073	Transporte Escolar – Convênio Rural Estadual	
3.3.90.39 (295)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
12.361.0034.2074	Transporte Escolar – Convênio Rural Estadual	
3.3.90.30 (296)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	70.000,00
3.3.90.39 (297)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte R. 2)	350.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	731.477,44

Art. 3º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 214.171,59** (duzentos e quatorze mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
02.03.00	Secret. Mun. Agric., Meio Amb., Obras e Serv.	
04.122.0001.2005	Administração – Agro – Obras	
3.1.90.11 (121)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.045,80

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





04.122.0042.1097	Transporte Universitário	
3.3.90.14 (140)	Diárias – Pessoal Civil	15.100,00
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.1.90.13 (144)	Obrigações Patronais	8.500,00
3.1.90.16 (145)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.800,00
4.4.90.52 (150)	Equipamentos e Material Permanente	100,00
15.452.0007.2007	Manutenção Urbana	
3.3.90.30 (158)	Material de Consumo	26.300,00
15.452.0010.2177	Parques, Jardins e Paisagismo	
3.1.90.11 (170)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.39 (176)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
18.541.0008.2176	Meio Ambiente e Gestão de Resíduos	
3.3.90.30 (184)	Material de Consumo	3.000,00
20.122.0011.2016	Desenvolvimento e Serviços Rurais – Tarumã Rural	
3.3.90.14 (190)	Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30 (191)	Material de Consumo	700,00
02.04.00	Secret. Munic. Educação, Cultura e Esportes	
12.122.0034.2075	Administração – SEMECET	
3.1.90.11 (195)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.1.91.13 (197)	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	14.000,00
3.3.90.36 (201)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138,59
12.361.0029.2058	Educação de Jovens e Adultos Estaduais	
3.3.90.18 (215)	Auxílio Financeiro a Estudante	16.800,00
12.361.0029.2059	Educação de Jovens e Adultos Municipais	
3.3.90.18 (220)	Auxílio Financeiro a Estudante	6.500,00
12.361.0034.2067	Capacitação de Pessoal do Magistério e de Apoio	
3.3.90.14 (269)	Diárias – Pessoal Civil	3.424,03
12.361.0034.2071	Transporte Escolar – Municipal	
3.1.90.16 (289)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.900,00
3.3.90.14 (291)	Diárias – Pessoal Civil	12.000,00

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





12.365.0036.2044	Educação Infantil – EM Gilberto Lex	
3.3.90.36 (336)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.185,75
12.361.0030.1106	Termo PAR 202102812-5 – Equipamentos de Climatização	
3.3.90.39 (916)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70,06
12.361.0030.1102	Convênio PAR 202004051-6 – Mobiliário	
3.3.90.39 (930)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107,36
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	214.171,59

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 867.583,27 (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Reforma e Ampliação Novo Centro de Inovações	02	350.000,00
Transporte Escolar – Convênio Rural Estadual	02	420.000,00
SUBTOTAL		770.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Convênio FEP LEI	05	97.583,27
SUBTOTAL		97.583,27
TOTAL		867.583,27

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 15 de Outubro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: OSCAR GOZZI e GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5B87-E7D4-5193-51DF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B87-E7D4-5193-51DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 13/11/2021 13:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 16/11/2021 10:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/5B87-E7D4-5193-51DF>



DECRETO Nº 2.571/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE TARUMÃ - COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Tarumã – COMSEA, nos termos do artigo 10 e seguintes da Lei Municipal 1.515/2021, com mandato de 2 (dois) anos, a partir desta data, o qual será doravante composto pelos seguintes membros a seguir:

SOCIEDADE CIVIL		NOME	RG
Associação dos Produtores Rurais de Tarumã	Titular	Vanessa Keli Mazzini Cecheto	46.971.977-1
	Suplente	Tiago Grunzweig Goulart	42.024.004
Associação dos Agricultores Familiares água Bonita - AAFAB	Titular	Antonio Dias Dantas	12.729.430
	Suplente	José Antonio dos Santos	22.422.240-5
Associação Rural dos Fornecedores e Plantadores de Cana da Média Sorocabana - Assocana	Titular	Elaine Cristina Moutinho	33.404.832-1
	Suplente	Rafaele de Azevedo Feigo	35.097.392-1
Sindicato dos empregados Rurais de Tarumã	Titular	Siderval da Silva Moraes	17.526.430-0
	Suplente	Wesley Pedro Alves Moraes	46.250.955-2
Associação Comercial de Industrial de Tarumã - Acita	Titular	Daiana Cristina Primo Pereira	41.414.446-6
	Suplente	Jaqueline Silva Constantino	44.490.457-8
Associação Comunitária Rural de Tarumã - Acruta	Titular	Elisangela Ribeiro e Ribeiro Mendes	34.722.427-1
	Suplente	Alexandre Milck	30.996.308-4
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Titular	Raphael Rodrigues de Souza	56.279.492-X
	Suplente	Leandro Henrique Martins Dias	43.509.832-9
Associação Unidos Pela Vida	Titular	Maria Alice Fernandes	17.918.146-4
	Suplente	Ana Cláudia Renzi da Silva	32.451.067-6
PODER PÚBLICO		NOME	RG
Secretaria Municipal da Saúde	Titular	Gabriella Assis Motta Alves	47.589.405-4
	Suplente	Joseane Maria Ferreira Romancini	26.298.254-7

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código FB1A-E1C9-C119-5106





Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	Carolina Guedes Hartmann	40.033.740-X
	Suplente	Cláudia Rosana de Freitas Lima	25.497.591-4
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	Titular	Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti	21.283.399
	Suplente	Gisele Barreto Eleoterio Santana	42.023.426-3
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente, Obras e Serviços Urbanos	Titular	Natalia Fernanda Trevisolli	41.180.919-2
	Suplente	Ana Luiza Bezerra da Silva	45.925.161-2

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.143 de 10 de junho de 2010.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 22 de novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município de Tarumã**

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F81A-E1C9-C119-5106





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F81A-E1C9-C119-5106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 22/11/2021 11:31:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 12:38:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F81A-E1C9-C119-5106>



Portarias



PORTARIA N. 9505/2021, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COLABORADOR PÚBLICA MUNICIPAL, SR. JOÃO FRANCISCO MORAES NETO, DO CARGO DE AJUDANTE DE GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, à pedido, a partir de 17 de Novembro de 2021, o **SR. JOÃO FRANCISCO MORAES NETO**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 27.867.615-7 SSP/SP e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF n.º 267.461.558-38, do cargo efetivo de **AJUDANTE DE GERAL**, em caráter efetivo, junto à Secretaria Municipal do Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 19 de Novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDC8-A792-394E-5D71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 19/11/2021 11:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 21/11/2021 07:08:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CDC8-A792-394E-5D71>



PORTARIA N. 9507/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - Atribuir a função de responsável pela Manutenção das Estradas Rurais pertinente a atividade da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ao servidor **Marcelo Henrique de Freitas Lima** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 48.859.398-0. SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 388.028.858-50, lotado no cargo de Coordenador de Programas junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos..

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 22 de Novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 565A-E054-2AAE-457B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 565A-E054-2AAE-457B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 22/11/2021 11:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 12:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/565A-E054-2AAE-457B>



PORTARIA N. 9508/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PATRULHA AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. - Atribuir a função de responsável pela Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, ao servidor **Marcelo Henrique de Freitas Lima** portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 48.859.398-0. SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 388.028.858-50, lotado no cargo de Coordenador de Programas junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 22 de Novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 565A-E054-2AAE-457B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 565A-E054-2AAE-457B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 22/11/2021 11:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 12:34:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/565A-E054-2AAE-457B>



PORTARIA N. 9504/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA COLABORADORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DANIELA FERREIRA MIDENA, DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 19 de Novembro de 2021, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 1150/2015, pelo período de 4 (quatro) anos, com prejuízo de seus vencimentos, a **Licença para tratar de assuntos de interesses particulares**, a colaboradora, **SRA. DANIELA FERREIRA MIDENA**, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 29.335.278-1 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) n°. 402.605.178-10, lotada no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 19 de Novembro de 2021, 31º. Ano da Emancipação Política e 29º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4215-D27B-BBD1-4BDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 22/11/2021 09:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 22/11/2021 12:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/4215-D27B-BBD1-4BDB>



Atos Legislativos

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Cisalântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 22/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESTINADO A APURAÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO EXARADO PELA PRESIDÊNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021, E



CONSIDERANDO que todos os documentos contidos no Processo Administrativo n.º 03/2021 evidenciam que na data de 19 de outubro de 2021, após as 15:00 horas houve alteração na senha de acesso ao notebook patrimônio Nº 118;

CONSIDERANDO que referida alteração de senha acima mencionada acabou por impossibilitar que os servidores da Câmara conseguissem acesso aos sistemas, arquivos e dados armazenados no respectivo equipamento;

CONSIDERANDO que conforme mídia apensada ao processo, a última alteração de senha realizada no respectivo equipamento, data do período compreendido entre as 16h33m e as 16h40m do dia 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO finalmente que os documentos até então existentes nos presentes autos apontam, em tese, pela existência de fortes indícios de que a alteração de senha tenha sido realizada pela funcionária Vanessa Pereira Silveira Rodrigues.

RESOLVE: -

Art. 1.º - **INSTAURAR**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido na documentação encaminhada e anexada, a qual integra esta Portaria para todos os efeitos legais, o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar eventuais responsabilidades cometidas por funcionário público municipal, em face das normas preconizadas na Lei Municipal supra citada, para dar oportunidade de exercício do contraditório e ampla defesa em relação a eventual falta funcional, figurando como implicada a servidora pública municipal **VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, com cadastro funcional sob o n.º 976, ocupante do cargo efetivo de **CONTADORA** residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP.

Art. 2.º - O presente Processo Administrativo Disciplinar, destina-se a apuração de eventuais faltas disciplinares praticadas pela servidora já qualificada no caput, consistentes



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

em alteração de senha de acesso ao notebook patrimônio nº 118, com o objetivo de impedir o acesso dos demais servidores aos documentos, arquivos e programas ali armazenados.

Art. 3.º – Diante das circunstâncias e fatos narrados no artigo antecedente e por tudo mais que da documentação consta e que integram a presente Portaria para todos os efeitos legais, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do artigo 1º, tendo como parâmetro para a instauração a violação do deveres funcionais estabelecidos no artigo 158, e proibições funcionais nos termos do artigo 159 *caput*, incisos IV, XV e XVI, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, estando a servidora passível da aplicação das penalidades previstas no artigo 163, do mesmo Estatuto dos Servidores, sem prejuízo da indicação de outra penalidade a ser eventualmente recomendada pela Comissão Processante.

Parágrafo único – A Comissão Processante averiguará todos os fatos já apontados e outros que venham a integrar o Processo Administrativo Disciplinar, na busca da verdade real e elucidando as questões necessárias, sendo admissível a recomendação de eventual penalidade distinta da apontada no *caput*, desde que suficiente para a reprovação e prevenção de qualquer falta funcional presente ou futura.

Art. 4.º – Fica designada a Comissão Processante para apuração dos fatos a que aludem os artigos antecedentes desta Portaria, que terá a missão e atribuição de atribuir o competente procedimento administrativo disciplinar, preparar a emissão de parecer, requisitar documentos, realizar vistorias *in loco*, proceder às oitivas que foram julgadas necessárias para a elucidação dos fatos e para o bom e fiel desempenho das obrigações a que estarão sujeitos a desempenhar a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: ELIANE COIMBRA MILCK – RG n.º 33.026.398-5 SSP/SP

Secretário: JOSÉ RENATO BENELLI – RG n.º 28.607.065-24 SSP/SP

Membro: WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA – RG n.º 48.607.795-0 SSP/SP

Art. 5.º - A Comissão terá a responsabilidade de uma vez instaurado o competente procedimento de, no prazo preferencial de 30 (trinta) dias prorrogáveis por iguais períodos, cumprir o processo, remetendo-se à autoridade devidamente relatado, com parecer formalizado.

Parágrafo único – Com fins de economia processual, o esgotamento do prazo previsto neste artigo gera prorrogação automática de prazo, sem necessidade de nova emissão de portaria, até que se conclua o procedimento com a emissão do parecer conclusivo da Comissão Processante.

Art. 6.º - O presente processo administrativo seguirá a legislação municipal pertinente e, subsidiariamente e no que couber, as disposições previstas na Lei Federal Nº 9784/1999, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 7.º - O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, poderá delegar poderes para os demais membros, bem como ainda, se necessário deslocar-se para diligências tanto dentro como fora do território do município, sempre na busca e elucidação de fatos do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (16) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 8.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 19 de novembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

KELLY BARATELA
VICE-PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1.º SECRETÁRIO

ÁLVARO LUIZ DE ANDRADE
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

PORTARIA Nº 23/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PREVENTIVA DA SERVIDORA PÚBLICA VANESSA PEREIRA SILVEIRA RODRIGUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 180 DA LEI MUNICIPAL Nº 101/1994, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, conforme Portaria n.º 22/2021, de 19 de novembro de 2021, destinado à apuração de eventuais irregularidades em desfavor da servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, assim como a decisão da Comissão Processante em que se recomenda a suspensão preventiva da mesma.

CONSIDERANDO finalmente que os fatos narrados trazem a necessidade de efetuar a apuração de forma minuciosa de provas, com colheita de depoimentos de eventuais testemunhas, bem como da manutenção do sigilo das informações obtidas.

RESOLVE:-

Art. 1º - **SUSPENDER PREVENTIVAMENTE** das suas funções, com fundamento nas disposições contidas no artigo 180 da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã), e em face do contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 001/2021 a servidora pública municipal **Vanessa Pereira Silveira Rodrigues**, brasileira, casada, titular do RG N.º 41.522.842-8 SSP/SP, e do CPF N.º 337.894.048-45, ocupante do cargo efetivo de Contadora residente e domiciliada na Rua Osvaldo Sampaio, n.º 17 na cidade de João Ramalho/SP, **pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 19 de novembro de 2021.
31º. Ano da Emancipação Política
29º. Ano da Instalação.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

JULIANO MARCOS BREGAGNOLI
1.º SECRETÁRIO

KELLY PATRÍCIA BARATEIA
VICE-PRESIDENTE

ALVARO LUIZ DE ANDRADE
2.º SECRETÁRIO



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 PROCESSO Nº 190/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, a PREGÃO PRESENCIAL nº. 100/2021, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, no dia **08 de dezembro de 2021, com início às 09h00**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pela Presidente da Comissão de Licitações designada nos autos do processo em epígrafe.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@taruma.sp.gov.br/licitacoes](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 4500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021
PROCESSO Nº 177/2021

Encontra-se Reaberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000, a PREGÃO PRESENCIAL nº. 096/2021, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE QUADRO BRANCO PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº 482 – Vila das Árvores, no dia **09 de dezembro de 2021, com início às 09h00**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pela Presidente da Comissão de Licitações designada nos autos do processo em epígrafe.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19820-000 – Tarumã – SP, ou pelo endereço eletrônico [licitacao@taruma.sp.gov.br/licitacoes](mailto:licitacao@taruma.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail licitacao@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373- 4500 – ramal 9549 / 9530.

Departamento de licitações
Flávia Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



OUVIDORIA TARUMÃ

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A POPULAÇÃO DE TARUMÃ CONTA AGORA COM UM CANAL DIRETO COM A PREFEITURA, PARA FAZER SUAS DENÚNCIAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.



DENÚNCIAS



SUGESTÕES



RECLAMAÇÕES



WWW.TARUMA.SP.GOV.BR/OUVIDORIA



CIDADE DE
TARUMÃ
TARUMÃ DO FUTURO COM GENTE FELIZ

